



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 988 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
KENNEDY DANTAS FRANCELINO
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Decreto Nº 014/2018*
- *Despacho – Licença Gestante*

2 – CPL

- *Resultado da Licitação - Tomada de Preços nº. 2/2018-0007*
- *Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº. 2/2018-0007*
- *Extrato de Contrato Nº 20180437*
- *Extrato de Contrato Nº 20180451*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 988 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 014/2018

Determina o período de recesso dos Órgãos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Taboleiro Grande e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no exercício de suas funções e uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica;

DECRETA:

Art. 1º - Haverá recesso para os servidores municipais entre os dias 24 de dezembro de 2018 à 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Caberão às Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, de Obras, Urbanismo e Turismo, e a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a preservação dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura no período do recesso para fechamento anual das contas públicas.

Parágrafo Único – A suspensão do atendimento ao público é restrita ao Prédio da Prefeitura Municipal e não implicará em atividades anteriormente agendadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, 21 de dezembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

DESPACHO

Trata-se de pedido de licença formulado pela Servidora Municipal **ANTÔNIA KALINE MAGALHÃES ALVES**, pleito fundamentado no **art. nº 110**, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Taboleiro Grande/RN.

Visando apurar a legalidade do presente ato administrativo, foi requisitado Parecer Técnico Jurídico, junto a Assessoria Jurídica do Município, a qual opinou pelo deferimento do pedido.

Portanto, deiro o pedido de licença gestante requerido pela Servidora **ANTÔNIA KALINE MAGALHÃES ALVES**, matrícula: **120565-0**, nos termos do **Art. nº 110**, Único, da **Lei complementar nº 001/2014** de 13 de junho de 2014, pelo prazo legal de 180 dias, **§1º**. A licença de que trata este artigo será concedida a partir do **8º(oitavo)** mês de gestação, salvo prescrição médicas em contrário. a serem contados a partir de **21 de dezembro de 2018**, tendo a data prevista de retorno em **21 de junho de 2019**.

Arquive-se cópia deste feito junto ao cadastro da servidora no Município, publique o ato como de costume.

Taboleiro Grande/RN, 21 de dezembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0007

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 193/2018-GP, de 14/06/2018, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, torna público que o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº. 2/2018-0007, do tipo "**Menor Preço Global**", sob o regime de empreitada por Preço Unitário, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para a execução dos serviços de Pavimentação à Paralelepípedo de estradas vicinais das Comunidades de São Miguelinho e Barra do Tigre, localizadas na Zona do Rural do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital, à unanimidade de seus membros declara vencedora do presente Processo Licitatório, a empresa **EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP**, por ter apresentado a Planilha de Preços com o menor valor global de R\$ 303.266,70 (trezentos e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), bem como por estar compatível com os valores constantes da Planilha de Preços Básicos, tornando-se a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 21 de dezembro de 2018.

Francisca Adriely Nunes Batista

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2/2018-0007. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando a execução dos serviços de pavimentação à paralelepípedo das estradas vicinais das Comunidades São Miguelinho e Barra do Tigre, localizadas na Zona Rural do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do edital do presente certame. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que a empresa **EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP** foi vencedora da licitação, com o valor global de R\$ 303.266,70 (trezentos e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**.

Taboleiro Grande/RN, 21 de dezembro de 2018.

Francisca Adriely Nunes Batista

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 988 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20180437

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP

OBJETO: Contratação dos serviços relativos à Pavimentação a Paralelepípedo das estradas vicinais das Comunidades de São Miguelinho e Barra do Tigre, localizadas na Zona Rural do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 303.266,70 (trezentos e três mil, duzentos e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta do Convênio nº 850301/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e o Município de Taboleiro Grande/RN, cujo valor se encontra alocado no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2018, Unidade Orçamentária 0701 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Turismo, Projeto/Atividade 1.061 – Construção e Recuperação de Pavimentação, Quebra Mola e Drenagem de Vias Públicas, Fonte 61024 – Transferências de Convênios – Outros, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalados.

VIGÊNCIA: 21 de dezembro a 21 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20180451

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0005-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP

OBJETO: Contratação dos serviços relativos à Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 361.795,74 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setentas e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato estão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018, Exercício 2018, Unidade Orçamentária 0801 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Projeto/Atividade 1.069 – Construção e Melhoria de Unidades Sanitárias – Zona Rural e Projeto/Atividade 1.070 – Construção e Melhoria de Unidades Sanitárias – Zona Urbana, Fonte 51023 – Transferência de Convênios – Saúde, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 21 de dezembro a 21 de junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO DANTAS DA SILVA FILHO – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado